

LEI Nº 8.096, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 257/92, do deputado Bernardo Ortiz)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taubaté

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Agostinho Silva" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Parque Urupês, em Taubaté.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.097, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 316/92, do deputado Vicente Botta)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Santa Cruz da Conceição

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Maria Aparecida de Carli Felipe" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Paraíso, em Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.098, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 326/92, do deputado Osvaldo Sbeghen)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Dois Córregos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Lahryr Morato Krahenbuhl" a Casa da Agricultura de Dois Córregos, em Dois Córregos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

João Bignardi Netto

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.099, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 329/92, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Atibaia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Gal. Walter Pires de Carvalho e Albuquerque" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Rosário, em Atibaia.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.100, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 335/92, do deputado João Leiva)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Jaguariúna

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prefeito Adone Bonetti" a Escola Estadual de 1º Grau Agrupada da Fazenda Santa Catarina, em Jaguariúna.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.101, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 343/92, do deputado Mauro Bragato)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Creche Comunitária "Nossa Senhora Aparecida", com sede em Presidente Bernardes.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Rosmary Correa

Secretária da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.102, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 387/92, do deputado Afanásio Jazadji)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nova Odessa

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Alzira Ferreira Delegá" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Green Village, em Nova Odessa.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de outubro de 1992.

LEI Nº 8.103, DE 26 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 402/92, do deputado Arnaldo Jardim)

Declara de utilidade pública a entidade de que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Fundação Educandária "Pestalozzi", com sede em Franca.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Tabela de Preços

Faça sua Assinatura

DIÁRIO OFICIAL	SEMESTRAL		ANUAL	
	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA	COM REMESSA	A RETIRAR NA MOOCA
EXECUTIVO				
SEÇÃO I Atos Normativos e de Interesse geral	610.000,00	430.000,00	1.220.000,00	860.000,00
SEÇÃO II Atos do Pessoal	610.000,00	430.000,00	1.220.000,00	860.000,00
JUDICIÁRIO				
CADERNO I Atos do Judiciário	1.000.000,00	700.000,00	2.000.000,00	1.400.000,00
CADERNO II Intimações — Forum Capital	1.000.000,00	700.000,00	2.000.000,00	1.400.000,00
CADERNO III Intimações — Forum Interior	1.000.000,00	700.000,00	2.000.000,00	1.400.000,00
INEDITORIAIS Publicidade Legal	610.000,00	430.000,00	1.220.000,00	860.000,00
D.O.MUNICÍPIO Prefeitura do Município de São Paulo	610.000,00	430.000,00	1.220.000,00	860.000,00

*** PARA ASSINANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**

- Não há necessidade de solicitação de orçamento para Assinatura do Diário Oficial.
- O empenho de verba deve ser feito mediante o uso da tabela acima.
- O valor de cada assinatura será o vigente na data de emissão da nota de empenho ou do cheque.
- O pagamento deverá ocorrer no máximo em 30 dias.

*** PARA OS DEMAIS ASSINANTES**

- Enviar o pedido juntamente com cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP.

IMPORTANTE

Somente faça sua assinatura em nossa Sede, em uma de nossas filiais ou ainda pelo correio. Para maiores informações, ligue: 291-3344 — Depto. Assinaturas